



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)

Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

Tupi Paulista - SP, 13 de janeiro de 2026.

MENSAGEM

(Projeto de Lei Complementar nº 003, de 13 de janeiro de 2026).

Senhor Presidente,

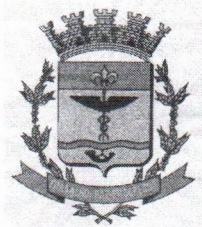
Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 003, desta data, que dispõe sobre a revisão geral dos salários dos servidores do Quadro do Magistério Público, de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), sendo 04,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de reposição salarial e 1,24 % (um inteiro e vinte e quatro centésimos por cento) de revisão anual dos vencimentos/salários, para ser apreciado pelo Douto Plenário dessa Casa de Leis, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Importa ressaltar que a presente revisão geral dos salários é incidente sobre os valores do Anexo II, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 118, de 10 de novembro de 2010 e, também, para atendimento ao artigo 62, da Lei Complementar nº 103, de 05.05.2009, e em conformidade com inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ambos cuidando da revisão geral anual.

Certo de contar com o costumeiro apoio que essa Casa de Leis tem dado à Administração, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Dr. Juliano Vigilato Guiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)

Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU E EU, Dr. JULIANO VIGILATO GUIRO**, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder a revisão geral anual, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de janeiro de 2026, será de 4,26% a título de reposição da inflação, no período acumulado até dezembro de 2025 sobre todas as remunerações e proventos dos servidores celetistas do Quadro do Magistério Público do Município.

Artigo 3º - Além da revisão geral anual de que trata o artigo anterior fica concedido o aumento salarial e ganho real de 1.24%.

Artigo 4º - O Anexo II – Tabelas de vencimentos a que se refere o art. 44 da Lei Complementar nº 118, de 10 de novembro de 2010, em face da revisão geral anual de que trata o art. 1º desta lei, passa a vigorar respectivamente, de acordo com o anexo I da presente Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, 13 de janeiro de 2026.


DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

ANEXO I

Tabelas de vencimentos a que se refere o art. 44 da Lei Complementar nº 118, de 10 de novembro de 2010

TABELA I

EMPREGOS DOCENTES E PSICOPEDAGOGO

REF	GRAUS								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	2811,77	2952,36	3099,98	3254,97	3417,72	3588,61	3768,04	3956,44	4154,26
2	2952,36	3099,98	3254,97	3417,72	3588,61	3768,04	3956,44	4154,26	4361,98
3	3099,98	3254,97	3417,72	3588,61	3768,04	3956,44	4154,26	4361,98	4580,08
4	3254,97	3417,72	3588,61	3768,04	3956,44	4154,26	4361,98	4580,08	4809,08
5	3417,72	3588,61	3768,04	3956,44	4154,26	4361,98	4580,08	4809,08	5049,53
6	3588,61	3768,04	3956,44	4154,26	4361,98	4580,08	4809,08	5049,53	5302,01
7	3768,04	3956,44	4154,26	4361,98	4580,08	4809,08	5049,53	5302,01	5567,11
8	3956,44	4154,26	4361,98	4580,08	4809,08	5049,53	5302,01	5567,11	5845,47
9	4154,26	4361,98	4580,08	4809,08	5049,53	5302,01	5567,11	5845,47	6137,74
10	5378,64	5378,64	5378,64	5378,64	5647,57	5929,95	6226,45	6537,77	6864,66
11	5378,64	5378,64	5378,64	5647,57	5929,95	6226,45	6537,77	6864,66	7207,89
12	5378,64	5378,64	5647,57	5929,95	6226,45	6537,77	6864,66	7207,89	7568,29
13	5378,64	5647,57	5929,95	6226,45	6537,77	6864,66	7207,89	7568,29	7946,70
14	5647,57	5929,95	6226,45	6537,77	6864,66	7207,89	7568,29	7946,70	8344,03
15	5929,95	6226,45	6537,77	6864,66	7207,89	7568,29	7946,70	8344,03	8761,24
16	6226,45	6537,77	6864,66	7207,89	7568,29	7946,70	8344,03	8761,24	9199,30
17	6537,77	6864,66	7207,89	7568,29	7946,70	8344,03	8761,24	9199,30	9659,26
18	6864,66	7207,89	7568,29	7946,70	8344,03	8761,24	9199,30	9659,26	10142,23
19	7207,89	7568,29	7946,70	8344,03	8761,24	9199,30	9659,26	10142,23	10649,34
20	7568,29	7946,70	8344,03	8761,24	9199,30	9659,26	10142,23	10649,34	11181,80
21	7946,70	8344,03	8761,24	9199,30	9659,26	10142,23	10649,34	11181,80	11740,89
22	8344,03	8761,24	9199,30	9659,26	10142,23	10649,34	11181,80	11740,89	12327,94

V6



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001

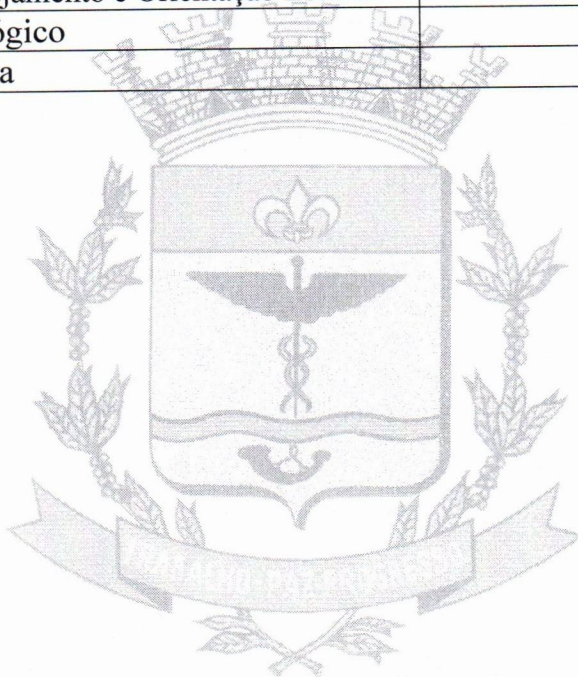
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

TABELA II

EMPREGOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

<u>Denominação</u>	<u>Referência Única</u>
Diretor Educacional	R\$ 9017,20
Assessor de Planejamento e Orientação Escolar	R\$ 9017,20
Assessor Pedagógico	R\$ 7986,63
Diretor de Escola	R\$ 10293,95



V6